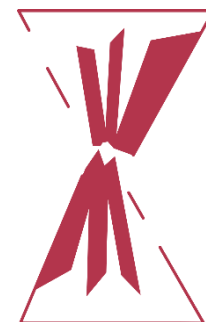


Transcrição e análise de um Auto de Justificação de 1859: *Um Embate Comercial na São Paulo do Séc. XIX*¹

Transcription and analysis of an 1859 Justification Act: A Commercial Clash in São Paulo in the Nineteenth Century



MARTINS, Rebeca de Souza*

 <https://orcid.org/0000-0003-2690-5222>

RESUMO: Este artigo apresenta resultados de uma pesquisa sobre um Auto de Justificação de Ausência produzido no século XIX em São Paulo. Este estudo foi realizado no âmbito do acordo de cooperação USP/TJSP, onde o documento se encontra. O estudo foi realizado sob duas perspectivas: a primeira, filológica, com a leitura e compreensão da escrita, a sistematização da estrutura do processo como espécie documental, seguida da transcrição do documento para torná-lo acessível; a segunda, histórica, analisando a relevância da documentação jurídica, como o registro da população escravizada anterior à implementação da Matrícula Especial de 1871. Nesse sentido, o processo é compreendido como fonte histórica que preserva vestígios de relações comerciais, práticas judiciais e identificações individuais ligadas à escravidão no século XIX. Além disso, o estudo analisou aspectos da materialidade documental, observando o processo de secagem da tinta, ampliando então o olhar sobre um documento a várias vertentes.

PALAVRAS-CHAVE: escravidão; século XIX; processos jurídicos; filologia.

ABSTRACT: This article presents the results of research on an Auto de Justificação de Ausência produced in the 19th century in São Paulo. This study was conducted under the USP/TJSP cooperation agreement, where the document is located. The study adopted two perspectives: the first one, philological, with the reading and understanding of the writing, the systematization of the structure of the case as a documentary species, followed by a transcription of the document to make it accessible; the second, the historical approach analyzes the relevance of legal documentation as a record of the enslaved population prior to the implementation of the Matrícula Especial of 1871. Judicial proceedings are understood as historical sources preserving traces of commercial relations, judicial practices, and individual identifications linked to slavery in the nineteenth century. Furthermore, the study analyzed aspects of documentary materiality, observing the ink drying process and thus broadening the document from multiple perspectives.

KEYWORDS: slavery; nineteenth century; legal processes; philology.

Recebido em: 06/06/2025

Aprovado em: 25/05/2026

¹ Agradecimentos à Gestão Documental do *Tribunal de Justiça* que encorajou e permitiu o uso do seu acervo para a realização da pesquisa em conjunto do estágio, e aos Professores Dr. Phablo Roberto Marchis Fachin e Dr^a Vanessa Martins do Monte pela supervisão geral do grupo de pesquisa.

* Graduanda em Letras Português- Alemão pela *Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP*, São Paulo – SP. E-mail: rebecamartins@usp.br



Introdução

Este artigo tem como objetivo apresentar resultados de um estudo sobre um Auto de Justificação de Ausência datado de 1859, ocorrido em São Paulo, com ênfase em duas perspectivas principais de análise. A filológica (Cabraia, 2005), focando na leitura e compreensão da escrita, nas variações gráficas e sintáticas típicas de documentos do século XIX, e na classificação da espécie documental dentro da estrutura processual (Bellotto, 2002). A partir disso, realizou-se uma transcrição conservadora que visa preservar as particularidades do original, facilitando a compreensão do conteúdo. A segunda vertente de análise é a histórica, com o intuito de fornecer uma perspectiva cronológica das transformações econômicas, sociais e trabalhistas resultantes da escravidão.

O trabalho evidencia, assim, o papel da documentação judicial como forma de registro da população escravizada, colocando-a como fonte histórica capaz de preservar informações relevantes, como as apresentadas no Auto, que traz a trajetória de um homem chamado José, sua vinculação às dinâmicas comerciais e jurídicas do período, o que permite observar como esse tipo de processo registrou experiências individuais inseridas no contexto da escravidão.

A leitura de qualquer processo judicial, seja ele atual ou antigo, não constitui tarefa de fácil execução, principalmente se o leitor não possui um conhecimento prévio em áreas como Filologia, História, Direito e Linguística Histórica, aplicadas ao contexto jurídico. No caso do processo analisado neste artigo, as principais dificuldades estão relacionadas à leitura paleográfica e à compreensão das acusações e defesas apresentadas pelas partes envolvidas. O obstáculo gerado pela caligrafia e pela rigidez sintática dos textos, comuns em documentos do século XIX, torna essencial a adoção de uma transcrição conservadora, frequentemente realizada a partir de documentos jurídicos (Cabraia, 2005), que mantém a integridade do texto original, com exceção do desenvolvimento de abreviaturas, por meio de itálico para as letras que forem acrescentadas, para tornar o texto compreensível a um público leigo, expandindo assim o alcance do documento.

Ao longo deste artigo, será detalhada a metodologia empregada na transcrição dos manuscritos, seguida pela descrição do *corpus* documental, que inclui a tipologia do processo, suas características materiais e a identificação do códice onde o documento está preservado. Em sequência, será apresentada a transcrição de dois fólios do processo, o primeiro é o termo de autuação na capa do auto com o protocolo inicial, contendo o timbre do órgão que realiza o auto, o título que designa o tipo de auto, a designação de data cronológica e local e os nomes

das pessoas autuadas; em seguida, a segunda transcrição será da petição inicial, na qual o autor do processo expõe o motivo da autuação. A transcrição de cada parte será acompanhada das imagens dos documentos originais. Por fim, uma análise histórica tratará do contexto do processo, evidenciando sua relevância para os estudos sobre a história jurídica e comercial do Brasil no século XIX, e ressaltando as transformações econômicas e sociais que marcaram a época.

Metodologia

A pesquisa apresentada neste artigo fundamenta-se em uma abordagem interdisciplinar que articula pressupostos teórico-metodológicos da Filologia, da Paleografia e da História para a análise e a transcrição de um processo judicial datado de 1859. A metodologia adotada compreende as etapas de levantamento documental, catalogação, análise material, transcrição conservadora e contextualização histórica do manuscrito.

A Filologia, entendida como a ciência voltada ao estudo dos textos em sua dimensão histórica, linguística e cultural, considera os manuscritos como patrimônios documentais e testemunhos históricos suscetíveis de análise crítica (Fachin, 2024). Em interlocução com a Paleografia — disciplina dedicada ao estudo da escrita, de suas formas e de sua evolução histórica —, a pesquisa buscou examinar o documento tanto em seus aspectos materiais quanto textuais.

Inicialmente, realizou-se o levantamento do processo no acervo do *Tribunal de Justiça de São Paulo*, instituição responsável por sua guarda e preservação, identificando sua localização, estado de conservação e condições de acesso. Em seguida, procedeu-se à catalogação do documento, contemplando a descrição de seus aspectos materiais e estruturais, tais como suporte, dimensões, organização interna, marcas de uso e anotações marginais, elementos relevantes para a datação, autenticação e compreensão de sua trajetória documental.

A transcrição do texto seguiu princípios da Filologia, optando-se por um critério conservador, que respeita as particularidades linguísticas e ortográficas do original. Essa tarefa foi realizada com o objetivo de garantir maior clareza e acessibilidade ao texto original. Para facilitar a leitura, operou-se o desenvolvimento de abreviações indicadas com o itálico e o respeito às divisões de linhas conforme o documento original com a numeração dos fólios na lateral direita da transcrição.

A análise histórica do processo foi conduzida com base em fontes secundárias, como estudos sobre a justiça comercial e as práticas jurídicas oitocentistas no Brasil, permitindo uma interpretação mais aprofundada do conteúdo e das motivações subjacentes ao auto de justificação.

Por fim, a apresentação dos resultados inclui a reprodução fac-similar do manuscrito, a transcrição conservadora e a contextualização do documento no cenário jurídico e econômico da época. Essa abordagem permite não apenas a preservação do conteúdo original, mas também sua acessibilidade para pesquisadores de diferentes áreas, contribuindo para os estudos sobre a transmissão documental e a história da justiça no Brasil (Cambraia, 2005; Sadek, 1995), como o projeto que está sendo desenvolvido pelos estudantes da USP no arquivo do *Tribunal de Justiça de São Paulo*.

Corpus

Considerando os trabalhos sobre diplomática da historiadora Heloísa Liberalli Bellotto, pode-se afirmar que a espécie documental do processo é um Auto, por conter “relatos pormenorizados de um acontecimento com a finalidade, em geral, de conduzir um processo a uma decisão, ou um infrator a uma sanção” (Bellotto, 2002, p. 49). Destacam-se características como a presença religiosa nas menções ao juramento dos santos evangelhos presentes no início do relato das três testemunhas, e também a estrutura que segue uma sequência-base na qual são comunicados o nome do indivíduo, seu estado civil, sua cor e a sua moradia, comuns em diversos textos da época.

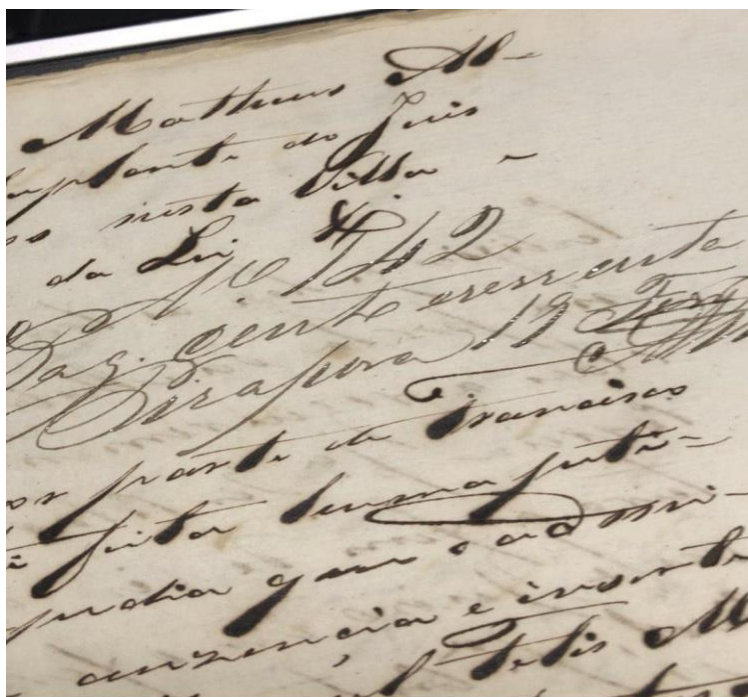
Na finalização de quase todos os fólios (páginas) há o mesmo tipo de encerramento, escrito pelo escrivão, e, quando não existe mais espaço, o escrivão antecipa uma parte ou a palavra do fólio seguinte, o que é chamado na filologia de reclame.

O processo completo contém 14 fólios, 7 cadernos bínios com formato in-fólio, sendo as dimensões dos fólios de 320 mm x 225 mm, dos quais 2 estão transcritos neste estudo. As páginas finais, por estarem em branco, permitem ver com mais facilidade a marca d'água Giorgio Magnani e a contramarca Al Masso, esta última tem um desenho de um brasão com uma águia em cima de uma torre com uma coroa na cabeça.

No fólio (9r), por exemplo, foi identificada uma assinatura com um aspecto brilhante bem marcante. Para compreender essa característica, é possível considerar que o mesmo brilho está presente em outras partes do documento, indicando o uso do que se conhece

como "areia para escrever" pelos escrivães. Esse material, composto por pó metálico, tem a mesma função da resina de zimbros, sendo utilizado para acelerar o processo de secagem da tinta e evitar manchas durante a escrita. A principal razão para o brilho observado é a composição da areia, que inclui minerais como a ilmenita, que causam esse aspecto reluzente (Fernandes, et al, 2024), visível na Figura 1.

Figura 1. Areia para escrever encontrada no documento



Fonte: Arquivo Histórico do TJSP, Autoria própria (2025)

Ficha Codicológica

Ficha codicológica é um fichamento das características estruturais do manuscrito. Codicológico que “consiste basicamente no estudo da técnica do livro manuscrito” (Cambaia, 2005, p. 26), vem de códice, uma forma de suporte anterior ao livro moderno. A ficha possui uma descrição dos diversos aspectos da materialidade do documento. O códice aqui, diferente de um livro, se refere ao manuscrito do processo.

Tabela 1. Ficha codicológica do processo do Auto de Justificação

Cota	São Paulo, Tribunal de Justiça de São Paulo; ; caixa: RT0105D0506, Etiqueta : 9020014801721.
Datação	4 - fev -1859 - “Pirapóra 4 de Fevereiro de 1859” (f.2r, 25-26).
Lugar de Origem	Vila de Pirapora - “Villa de Pirapora” (f.1r, 2).
Fólio de abertura	1 fólio de abertura; 1ª folha de rosto = 1859 Autos Cíveis de Justificação da AI zenzia de Manoel/ Felis Monteiro em quem he autor Francisco Pires Corrêa.
Organização da página	7 colunas (linhas não identificadas), sem pauta, todos os fólhos têm numeração.
Particularidades	Em alguns fólhos existem partes dos textos escritos na vertical, com datas e assinaturas, exemplo: (4r).

Fonte: Autoria Própria, adaptado do Guia básico de Descrição Codicológica (Câmara, 2005)

Transcrição conservadora do documento

Termo de Autuação || fól. 1r ||

1859.

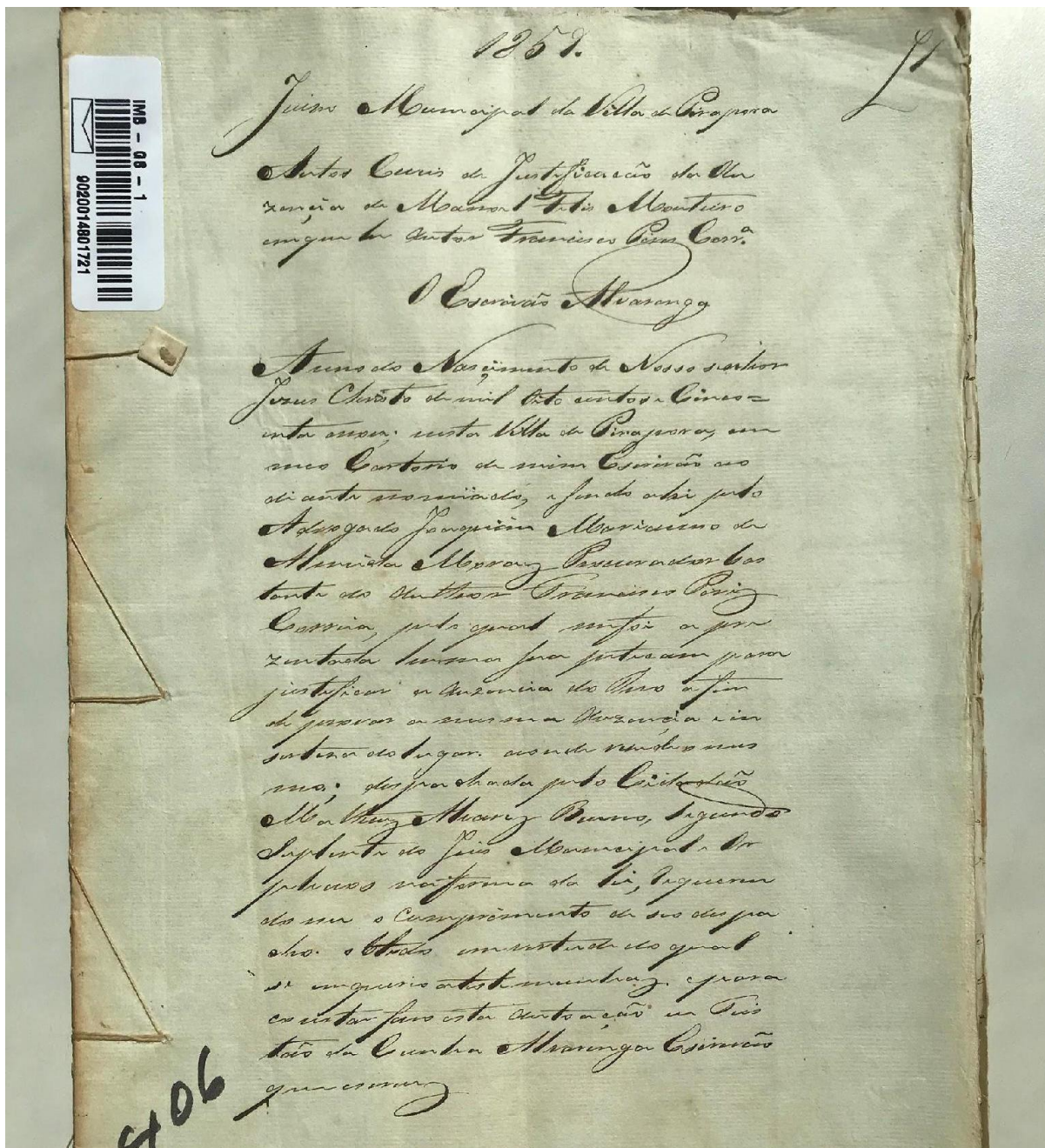
Juizo Municipal da Villa de Pirapora

Autos Cíveis de Justificação da Ausência de Manoel Felis Monteiro em quem he autor Francisco Pires Correia.

O Escrivão Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso senhor Jesus Christo de mil oito centos e Cinquenta e nove. nesta Villa de Pirapora, em meu Cartorio de mim Escrivão ao di ante nominado, e finado ahi pelo Advogado Joaquim Marianno de Almeida Moraes Procurador bastante do Author Francisco Pires Correia pelo qual mefoi a apresentada huma sua justiça para justificar a ausência do Reo a fim de provar a mesma ausência e incerteza do lugar. aonde rende o mesmo; despachada pelo Cidadão Matheus Alvares Bueno, segundo Suplente do Juiz Municipal e Orphaos na forma da lei, requerendo-me o cumprimento de seu despacho. obtido em virtude do qual se inquerio a testemunhas e para constar fasso esta autoação eu Tristão da Cunha Alvarenga Escrivão que escrevy

Figura 2. Fac-símile do termo de autuação correspondente a transcrição acima



Fonte: Arquivo Histórico do TJSP, Autoria própria (2025)

Petição inicial || fól. 2r ||

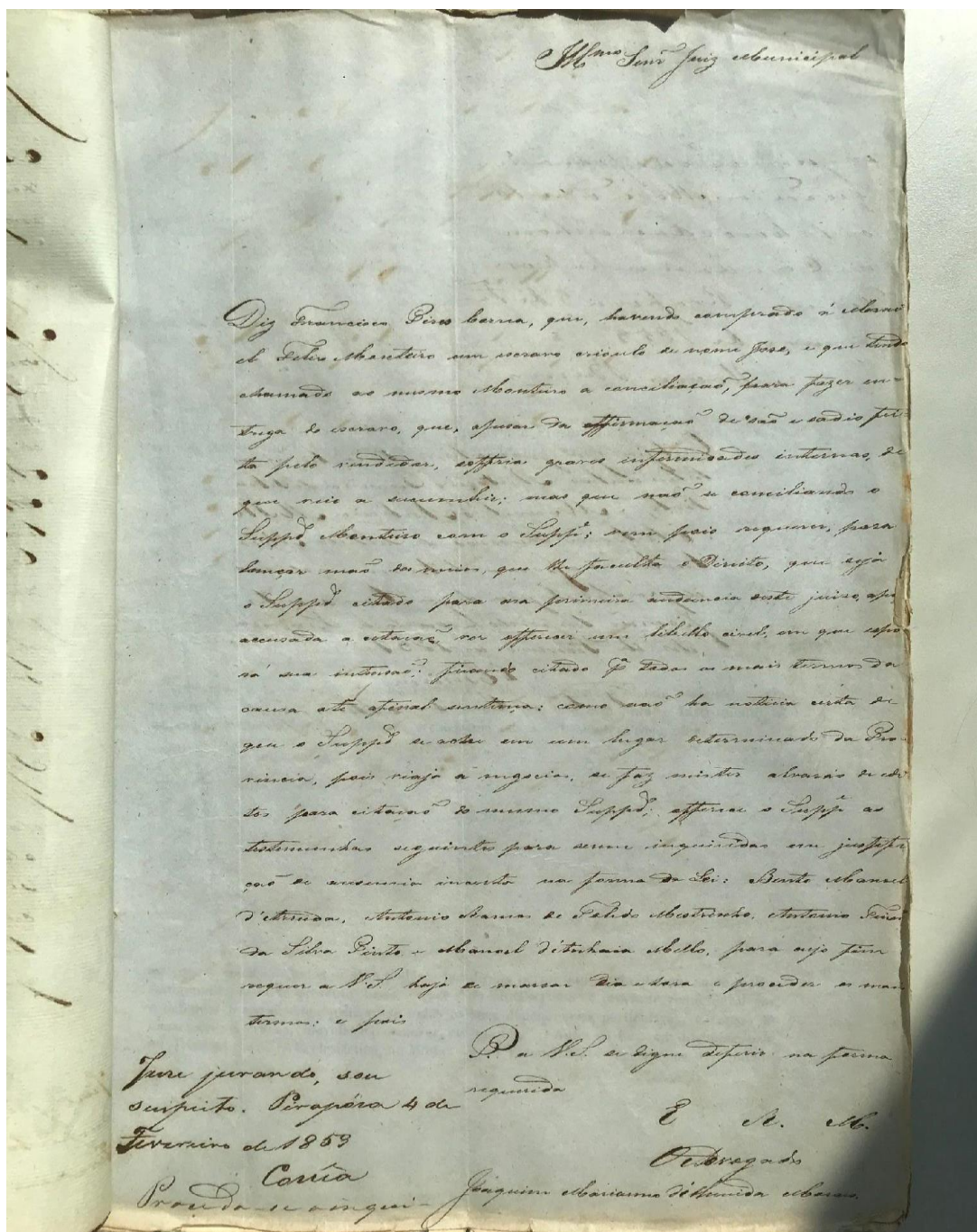
Illustríssimo Senhor Juiz Municipal

Diz Francisco Pires Correa, que, havendo comprado á Mano
el Felis Monteiro um escravo crioulo de nome Jose, e que tendo
chamado ao mesmo Monteiro a conciliação, para fazer en-
trega do escravo, que, apesar da affirmação de são e sadio fei-

ta pelo vendedor, soffria grandes enfermidades internas, de
que veio a succumbir; mas que não se conciliando o
Supplicado Monteiro com o Supplicante; vem pois requerer, para
lançar mão das mais, que lhe faculta o Direito, que seja
o Supplicado citado para uma primeira audiencia deste juizo, [ap]
accusada a citação, vir offereccer um libello civil em que [espe
ra] sua intensação; ficando citado [P^a] todos os mais termos da
causa ate a final sentença; como não ha noticia certa de
que o Supplicado se ache em um lugar determinado da Pro-
vincia, pois viaja a negocios, se faz mister alvarás de [ed
tos] para citação do mesmo Supplicado; oferece o Supplicante as
testemunhas seguintes para serem inquiridas em justifica
ção de ausencia incerta na forma da Lei; Bento Manoel
d'Arruda, Antonio Ramos de Toledo Mestrinho, Antonio [Francisco]
da Silva Pinto e Manoel [d'Anhaia] Mello, para cujo fim
requer a Vossa Senhoria haja de marcar Dia e hora e proceder os mais
termos; e pois
Pede a Vossa Senhoria se digne deferir na forma
requerida
Espera Receber Merce
O Advogado
Joaquim Marianno d'Almeida Moraes.
Jure jurando, sou
suspeito. pirapora 4 de
Fevereiro de 1859
Corrêa²
Proceda-se a inqui

² Trata-se de um novo punho.

Figura 3. Fac-símile da petição inicial correspondente a transcrição acima



Fonte: Arquivo Histórico do TJSP, Autoria própria (2025)

O comércio de escravos em São Paulo: dinâmicas e transformações entre os séculos XVIII e XIX

O comércio de escravos desempenhou um papel central na economia paulista entre os séculos XVIII e XIX, configurando-se como uma atividade estruturante das relações sociais e produtivas da região. Durante esse período, a mão de obra escravizada foi amplamente

utilizada em diferentes setores, desde a lavoura e a mineração até o comércio e os serviços urbanos. O tráfico transatlântico e, posteriormente, o comércio interno garantiram a circulação de cativos entre diversas regiões do Brasil, sendo São Paulo um importante ponto de redistribuição desses trabalhadores forçados (Queiroz, 1972).

No decorrer do século XIX, a economia paulista ainda era fortemente vinculada à mineração, porém, houve uma reconfiguração no comércio de escravizados com um aumento da demanda por trabalhadores para as fazendas de café do Vale do Paraíba. Esse novo contexto impulsionou o comércio interno de cativos, fazendo com que escravizados fossem transferidos de outras províncias, como Pernambuco e Bahia, para São Paulo.

Cassiano Ricardo e Otoniel Mota, em seus estudos sobre a história paulista, destacam o papel central da escravidão na estruturação econômica e social do estado, especialmente no período da economia cafeeira. Para Cassiano Ricardo, o bandeirismo e a expansão territorial paulista estiveram diretamente ligados ao uso da mão de obra escravizada, sendo essa uma característica marcante do desenvolvimento econômico da região (Ricardo, 1979). Já Otoniel Mota enfatiza como o sistema escravista sustentou o crescimento da economia cafeeira, consolidando São Paulo como o grande centro da produção de café no Brasil (Mota, 1941). Suas análises demonstram que o comércio de escravizados não apenas abastecia as fazendas, mas também movimentava setores urbanos, como serviços e pequenas manufaturas, onde os cativos desempenhavam diversas funções.

A dinâmica do comércio de pessoas escravizadas também envolvia a participação de comerciantes especializados, chamados “negociantes de escravos”, que intermediavam a compra e venda de cativos por meio de leilões públicos, anúncios em jornais e transações diretas.

Os documentos da época, como registros de compra e venda, inventários e processos judiciais, contribuem no estudo do comércio interno. Através dessas fontes descobrimos aspectos do cotidiano, da rotina desses comerciantes, suas práticas e até mesmo a maneira como os escravos eram precificados conforme idade, habilidades e estado de saúde. Tudo isso, são registros importantes na nossa memória social, como diz Maria Edineuda Teixeira Pinto:

Com base nessa concepção, fica claro entendermos que as Escrituras Públicas de compra e venda de escravos são registros importantes da nossa memória social, pois relatam informações importantes acerca das ideologias e das relações sociais entre

os comerciantes e os senhores de escravos, expondo aspectos corriqueiros dos atos de negociação que marcaram o período escravista [...] (Pinto, 2015, p. 16).

A partir da primeira metade do século XIX, mudanças legislativas começaram a impactar esse comércio. A Lei Feijó (1831), que proibia o tráfico transatlântico de escravizados, teve pouca efetividade na prática, pois o contrabando continuou a abastecer a mão de obra das fazendas. No entanto, com a intensificação da pressão internacional e a promulgação da Lei Eusébio de Queirós (1850), o tráfico foi efetivamente encerrado, forçando uma nova reorganização no mercado escravista. Diante desse cenário, o comércio interno tornou-se a principal forma de obtenção de cativos, e práticas como o arrendamento e a revenda se intensificaram.

O estudo do comércio de pessoas escravizadas em São Paulo entre os séculos XVIII e XIX permite compreender não apenas a economia da época, mas também a trajetória da chegada dos escravos no Vale do Paraíba e o início desse comércio na região que ocorreu o processo. O estudo das fontes primárias, como testamentos, correspondências e registros de compra e venda, pode fornecer elementos valiosos para a reconstrução dessa história e para a reflexão sobre os impactos da escravidão na sociedade brasileira.

O processo e suas implicações históricas e jurídicas

A análise do processo judicial aqui estudado permite levantar importantes reflexões sobre as práticas jurídicas e sociais do século XIX, bem como sobre os desafios envolvidos na leitura e interpretação de documentos históricos. A complexidade da linguagem utilizada nos autos, as variações ortográficas e a estrutura argumentativa das partes envolvidas revelam não apenas os aspectos técnicos do direito da época, mas também elementos socioculturais que influenciaram sua aplicação. Como destaca Cassiano Ricardo (1970), a sociedade paulista do período estava fortemente marcada pela influência das estruturas jurídicas coloniais, que, mesmo após a independência, continuaram a moldar as relações sociais e econômicas.

Voltando à história do processo, é possível reconstruir os eventos que levaram à audiência anterior, registrada no fólio 2r. O réu, Manoel Felis Monteiro, comerciante, vendeu um escravizado chamado José ao autor, Francisco Pires Corrêa, garantindo que ele estava saudável e em boas condições. No entanto, José veio a falecer pouco depois, vítima de enfermidades internas, o que levou o autor a contestar a transação. Diante da ausência do

réu, que se encontrava em viagem a negócios pela província, Francisco Pires Corrêa recorreu a um novo julgamento, apresentando provas dessa ausência e convocando testemunhas para atestar seu desaparecimento na região, buscando, assim, a revisão do caso.

O autor entrou com um libelo civil e agendou a próxima audiência para a conclusão do caso:

O libelo cível consistia na exposição escrita e articulada, ou seja, através de artigos, na qual o autor ao apresentar a questão, os fatos e as razões em que se fundamenta, requeria perante a justiça o reconhecimento de seu direito. O libelo deveria conter o nome do autor e do réu, a narração do fato reduzida em artigos breves e escrita de maneira clara e direta, especificando o requerido, a situação e as confrontações entre as partes (Rodriguez, 2010, p. 208).

Ao analisar os fatos que originaram o processo, surgem algumas questões durante a leitura do Auto, por exemplo, o porquê do acusado, Manoel Felis Monteiro, não ter comparecido à audiência anterior, e o porquê dele se encontrar fora da província. De acordo com o relato das testemunhas, a principal razão de sua ausência foi justificada pela natureza de seus negócios, que exigiam viagens constantes pelo país.

Por causa desse desencontro entre réu e autor, foi produzido este manuscrito, por meio do qual, hoje, podemos observar a ampla rede de relações envolvidas no comércio de escravos. Nela estavam inseridos tanto aqueles ligados diretamente ao comércio: comprando, vendendo e negociando escravos, como as partes envolvidas no processo e as testemunhas, quanto os agentes da esfera jurídica, como o advogado e o escrivão.

Além disso, foi graças à existência e à conservação desse processo ao longo do tempo que tivemos acesso ao registro do próprio José. Grande parte, na verdade, a maioria dos registros oficiais sobre pessoas escravizadas foi perdida ou apagada, seja propositalmente, seja por negligência. Com esses registros desapareceram também o nome dessas pessoas, suas histórias e relações de parentesco.

Posteriormente, em 1871 foi estabelecida a Matrícula Especial de escravos e filhos de escravas, criada pela Lei do Ventre Livre (1871), que foi uma forma de regulamentar o controle da população escravizada no império. Segundo Elciene Azevedo, esse instrumento tinha como objetivo formalizar juridicamente a condição dos escravizados, garantindo aos senhores a

comprovação legal da propriedade e permitindo ao estado fiscalizar a aplicação da lei. A ausência da matrícula poderia, inclusive, abrir brechas para reivindicações de liberdade.

Nesses documentos eram registrados obrigatoriamente o nome completo, o nome e residência do senhor, sexo, cor, idade, filiação e o trabalho que exercia. Era criado também um número determinado por município. Tudo isso foi um avanço gigantesco que, infelizmente, só começou nos últimos 17 anos da escravidão brasileira.

Como a Matrícula Especial ainda não havia sido implementada na época em que ocorreu o Auto, o registro do nome de José, da causa de sua morte e do conflito comercial entre vendedor e comprador somente chegou ao presente por meio da documentação jurídica preservada e documentada no arquivo do *Tribunal de Justiça*.

Considerações finais

A análise do processo judicial de 1859 revelou a complexidade envolvida na leitura e na interpretação de documentos jurídicos históricos, especialmente devido às variações linguísticas e à materialidade do manuscrito. A adoção de uma transcrição conservadora foi fundamental para preservar as particularidades do texto original, permitindo uma leitura mais fidedigna e facilitando sua análise filológica e histórica.

A investigação também demonstrou a relevância desse auto de justificação para a compreensão das práticas jurídicas e comerciais da época, evidenciando a dinâmica dos litígios no contexto econômico do século XIX. A documentação analisada permite refletir sobre a circulação de pessoas e mercadorias, os mecanismos de defesa legal disponíveis e as estratégias adotadas pelos envolvidos nos processos judiciais.

Além disso, a abordagem interdisciplinar adotada, combinando elementos da Filologia, da Paleografia e da História, reforça a importância de um olhar múltiplo para a interpretação de fontes primárias. A materialidade do documento, seus aspectos gráficos e a formulação textual das petições judiciais oferecem subsídios valiosos para pesquisas futuras sobre todos os tipos de registros disponíveis.

Dessa forma, este estudo contribui para a preservação e acessibilidade de documentos históricos, fornecendo bases para novas investigações sobre processos jurídicos. A disponibilização da transcrição e das imagens do manuscrito possibilita que outros pesquisadores aprofundem a análise desse e de documentos similares, promovendo um diálogo contínuo entre as áreas do direito, da história e da crítica textual.

Fontes

BRASIL. [Código Penal (1890)]. Decreto-Lei nº 487, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: **Presidência da República**, 1890. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 12 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Rio de Janeiro: **Imprensa Nacional**, 1850. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 8 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871. Approva o regulamento para a matrícula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava. Rio de Janeiro: **Imprensa Nacional**, 1871. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 17 maio 2026.

SÃO PAULO (Vila de Pirapora). Juízo Municipal. **Autos Cíveis de Justificação da Ausência de Manoel Felis Monteiro em que é autor Francisco Pires Correia**. 1859. 14 f. Códice Processual. Caixa: RT0105D0506, Etiqueta: 9020014801721. Acervo do Arquivo Histórico do Tribunal de Justiça de São Paulo, São Paulo, Brasil.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FACHIN, Phablo Roberto Marchis. A Filologia e o labor filológico. **Filologando**, São Paulo, 2024. Disponível em: usp.br. Acesso em: 17 maio 2026.

FERNANDES, Maria; MONTEIRO, João; SILVA, André. Blotting sands and their uses in historical writing practices. **CIDEHUS**. Évora: Universidade de Évora, 2024. Disponível em: openedition.org. Acesso em: 12 dez. 2024.

MOTA, Otoniel. **Do rancho ao palácio**: evolução da civilização paulista. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.

PINTO, Maria Edineuda Teixeira. **Estudo das unidades fraseológicas em escrituras públicas de compra e venda de escravos do século XIX no Ceará**. 2015. Dissertação (Mestrado em Linguística Acadêmica) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2015.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Escravidão Negra em São Paulo**: um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX. 1972. Tese (Doutorado em História Social) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972. Disponível em: usp.br. Acesso em: 9 set. 2024.
RICARDO, Cassiano. **Marcha para o Oeste**. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1979.

RODRIGUEZ, Sonia Maria Trottino. **O Juízo de órfãos de São Paulo**: Caracterização de tipos documentais (séc. XVI-XX). 2010. 198 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SADEK, Maria Teresa. A organização do Poder Judiciário no Brasil. *In*: SADEK, Maria Teresa (org.). **Uma Introdução ao Estudo da Justiça**. São Paulo: Idesp/Sumaré, 1995. p. 7-16.